

*D. M. S.*LEI 04/74 de 16.3.74

" Dispõe sobre aquisição de veículo e dá outras providências:

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal - de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais:- FAZ SABER - que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ART. 1º.- Fica o Chefe do Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado a adquirir um caminhão, sem carroceria - " usado", mas em bom estado de conservação, para serviços municipais.

ART. 2º.- Para cumprimento do artigo 1º, fica também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

Parágrafo unico:- O valor do presente crédito, correrá por conta da redução total da seguinte verba o orçamento vigente:-

05- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

4 0 0 0- DESPESAS DE CAPITAL,
 43 00- Transferencias de Capital,
 43 10 Amortização
 43 12 42 Amortização de Empréstimos
 01.00- Empréstimos internos Cr\$. 25.000,00

ARTIGO 3º.- Co autorização de aquisição e abertura de crédito adicional especial, de que trata a presente lei, fica revogado do Orçamento Plurianual de Investimentos, correspondente à aplicação no exercício de 1.974, a verba reduzida, constante do parágrafo unico, do art. 2º, da presente lei; e fica considerado como parte integrante do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o corrente exercício, a autorização de que trata o art. 1º, e 2º, da presente Lei.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de março de 1.974

D. M. S.
 CLAUDIO RIBEIRO CORREA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em Livro Próprio, na data supra, com afixação nos lugares costumeiros desta Prefeitura, enviada uma via à Camara Municipal e ao Cartório de Registro local.

[Handwritten Signature]
 OCLAIR ZANDEI
 Secretário